



DECRETO N.º 47/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL
Tabuna de Intereira
P.L.S. Nº: 9-Ed. 10.349
15/08/2020

Rogério Rigueti Gomes, Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Convênio n. 886298, firmado entre o município e a Caixa Econômica Federal - GIGOV, para o repasse de Recursos para as obras de reforma do Terminal Rodoviário Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo licitatório Tomada de Preços n. 07/2020, para execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário Municipal.

CONSIDERANDO a impossibilidade de execução da obra, concomitante ao funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Terminal Rodoviário Municipal;

CONSIDERANDO os contratos de concessão dos espaços (box) do Terminal Rodoviário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. As atividades do Terminal Rodoviário Municipal ficam transferidas temporariamente a partir de 23 de agosto do corrente ano, para o prédio situado na Rua Rocha Pombo, S/N, prédio da Antiga AGEEF, até que sejam concluídas as obras de reforma do Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º. Fica facultado aos titulares das concessões dos espaços públicos do Terminal Rodoviário (box), a transferência de suas atividades para o Terminal temporário, em espaço oferecido pelo Município, ou a suspensão dos contratos de concessão, com a





consequente suspensão das contraprestações, até a conclusão das obras de reforma do terminal rodoviário atual.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às concessões das agências de passagens, que serão necessariamente transferidas para o terminal rodoviário temporário.

§ 2º. A desocupação dos espaços concedidos no atual terminal rodoviário deverá ser feita até a data de 22 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. O Departamento de Engenharia estabelece roteiro de tráfego, a saber: Entrada pela Avenida Renil Polato, virando à esquerda na Rua Clotário Portugal, em seguida à direita pela Rua Dr. Bruno Oto Bergold, virando à direita na Rua Rocha Pombo. A saída deverá ocorrer pela Avenida Renil Polato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 14 de agosto de 2020.

Rogerio Rigueti Gomes
Prefeito Municipal